



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Advocacia Geral do Município

Ofício 15/AGM/2024

Alta Floresta D'Oeste, 25 de março de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei 15/2024

Exmo. Sr, Presidente

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência **o presente Projeto de Lei n. 15/2024** que após o recebimento e as deliberações e tramitações de estilo, seja submetida ao plenário para análise de seus pares.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

*Recado em
25/03/2024 11h35
Assinatura*



MENSAGEM N° 15/2024.

Alta Floresta D'Este em 25 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tem este Projeto de Lei o escopo de autorizar o Município a CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As entidades descritas no referido projeto foram indicadas a receber os recursos em forma de convênio em decorrência da economia do Poder Legislativo junto ao exercício de 2023.

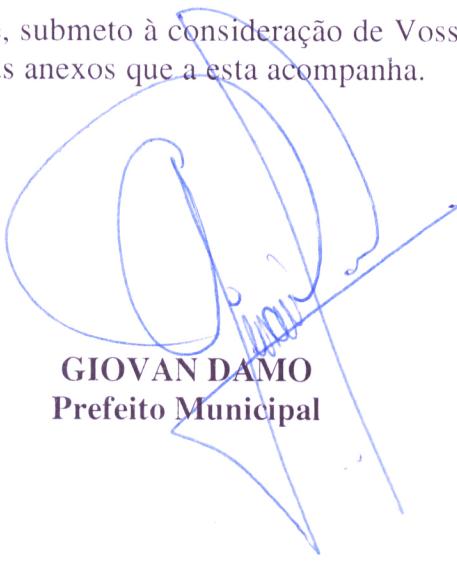
O Poder Legislativo encaminhou o ofício 002/DL/2024 (documento anexo) indicando as associações e valores a serem repassados, assim estamos encaminhando o projeto de lei solicitando autorização para formalização dos convênios para repasse financeiro, destacando que estes repasses somente serão formalizados após as entidades cumprirem todos os requisitos legais.

Certos de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do Projeto de Lei, confiamos na aprovação unânime.

Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 15/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e, eu Prefeito Municipal, SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município autorizado a celebrar Convênios de Cooperação Técnica e/ou Financeira com as seguintes entidades sem fins lucrativos:

I – Associação PREPARTE – CNPJ Nº 19.459.769/0001-09 no valor de R\$70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais);

II – Associação Projeto SCARLETT – CNPJ Nº 17.364.404/0001-67 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

III – Associação Casa de Apoio de Cacoal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – Associação Escolinha de Futebol ALFA - CNPJ Nº 18.756.657/000149 no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);;

V – Associação Pata Amiga - CNPJ Nº 37.062.796/0001- 17. no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

Parágrafo Único: os Convênios de Cooperação Técnica e/ou Financeira será formalizado após as entidades apresentarem e tiverem seus planos de trabalho aprovados de acordo com a legislação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 - Biênio 2023 - 2024

OFÍCIO N° 002/DL/2024

Alta Floresta D'Oeste, em 08 de janeiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre a devolução da economia do orçamento anual do Legislativo e rendimentos bancários.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Chefe do Poder Legislativo, em nome do Parlamento Municipal, a fim de informar sobre o valor das economias realizadas durante o ano do repasse obrigatório.

Ao total, foram **R\$ 461.212,33** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos), provenientes do orçamento anual do Legislativo e rendimentos bancários.

Gostaria de ressaltar que a Câmara Municipal tem o compromisso constante de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade. Nesse sentido, após cuidadosa análise e deliberação, decidimos indicar ao Executivo a utilização desses recursos para apoiar associações e programas sociais vitais para o município, no qual já foram informados dos mesmos. São eles:

Item	Nome	Valor
01	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em AUTISMO	R\$ 177.672,33
02	Associação PREPARTE	R\$ 70.540,00
03	Projeto SCARLETT	R\$ 75.000,00
04	Casa de Apoio de Cacoal	R\$ 50.000,00
05	Escolinha de Futebol ALFA	R\$ 28.000,00
06	Associação PATA AMIGA	R\$ 60.000,00

Enfatizamos como a destinação desses recursos para associações e programas sociais específicos terá um impacto positivo direto na vida dos cidadãos, promovendo melhorias significativas em áreas críticas e contribuindo para a qualidade de vida de nossa população.

Destacamos a importância da colaboração entre o poder público e a sociedade civil, ressaltando como as associações desempenham um papel fundamental na construção de uma comunidade mais inclusiva e resiliente.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e pela colaboração que certamente irá fortalecer os laços entre os poderes Executivo e Legislativo em benefício de nossa comunidade.

Atenciosamente,
ERNANDES BONFIM
DE
SOUZA:39067025291

Assinado de forma digital por
ERNANDES BONFIM DE
SOUZA:39067025291
Dados: 2024.01.09 11:29:26
-04'00'

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Daniel Paulo F. Hryniwicz
Advogado do Município
OAB/RO 2546